



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.190 /

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o lastimável passamento do Engº Resk Frayha;

CONSIDERANDO que em todos os cargos que ocupou, na vida pública e privada, sempre os exerceu com honradez;

CONSIDERANDO ter sido o pranteado falecido Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, cumprindo os mandatos com dedicação, zêlo e dignidade;


CONSIDERANDO os inestimáveis serviços que prestou à cidade na qualidade de servidor público federal do Departamento Nacional da Produção Mineral, Comissão Nacional de Energia e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais;

CONSIDERANDO, ainda, ser dever inerente ao Poder Público interpretar os sentimentos gerais da população e de homenagear os seus mortos queridos,

DECRETA:

- Luto Oficial em todo o Município, pelo período de 3 (três) dias, pelo falecimento do **ENGº RESK FRAYHA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE ABRIL DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


SALMA MARIA NEDER CAMACHO
Secretária Municipal de Governo